



**PORTARIA Nº 665/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

***“REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte – MT, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** REVOGA a PORTARIA Nº 124/2022, que designa a Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.606.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIA ADJUNTA** na **SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023 revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 18 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 665/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 665/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte – MT, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** REVOGA a PORTARIA Nº 124/2022, que designa a Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.308.\*\*\*\*\*, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIA ADJUNTA** na **SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023 revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a portaria nº 124/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 18 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 662/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 662/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) **DORACI FERREIRA NUNES** matrícula n. 832, ocupante do cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 01/05/2022 a 30/04/2023             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/09/2023 a 02/10/2023             |

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 659/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 659/2023/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA A SRA. LUANA RODRIGUES DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

**CONSIDERANDO** que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

**CONSIDERANDO** que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município,